

RESOLUÇÃO Nº 051/2024 – CAP

Homologa Acordo de Propriedade Intelectual da Tecnologia “Representação Tridimensional Cromática e Sistema de Código de Cores para Pessoas Cegas, Daltônicas e com Baixa Visão”, celebrado entre a Universidade Federal do Paraná, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 20438/2023, tomada em sessão de 19 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado, nos termos do Processo nº 20438/2023, o Acordo de Propriedade Intelectual da Tecnologia “Representação Tridimensional Cromática e Sistema de Código de Cores para Pessoas Cegas, Daltônicas e com Baixa Visão”, celebrado entre a Universidade Federal do Paraná, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, tendo por objeto o reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a propriedade intelectual, no Brasil e Exterior, do pedido de patente BR 10 2017 018174 0, intitulada “REPRESENTAÇÃO TRIDIMENSIONAL CROMÁTICA E SISTEMA DE CÓDIGO DE CORES PARA PESSOAS CEGAS, DALTONICAS E COM BAIXA VISÃO”, desenvolvido em conjunto pela UFPR e pela UDESC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de junho de 2024.

Pedro Girardello da Costa
Presidente da CAP